



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 012/2019**

**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO  
PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS SOSÍGENES COSTA (PPGER/CSC)**

A coordenação local do PPGER, Campus Sosígenes Costa, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em disciplinas para o quadrimestre 2019.2 no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico -Raciais –Campus Sosígenes Costa – PPGER/CSC- nos termos a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Inscrição Especial em disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2019.2 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico – Raciais – PPGER da UFSB.
- 1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- 1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- 1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s)cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.
- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

- 1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico- Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo componente curricular uma carta de intenção com as finalidades do pedido de matrícula em regime especial. O envio deverá ser realizado por e-mail conforme endereço divulgado em cada um dos componentes curriculares ofertados.

2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.

2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pelo professor docente responsável pelo componente curricular pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.

3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do *Campus* da UFSB onde pretende cursar o Componente Curricular oferecido.

3.4. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
- c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
- g) Uma fotografia 3x4 recente.

- 3.6. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 3.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.
- 3.7. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.
- 3.8. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.
- 3.9. A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pela/o candidata/o e com firma reconhecida em cartório.
- 3.10. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

#### **4. CRONOGRAMA**

- 4.1. **Período de inscrições:** 13 a 21/maio
- 4.2. **Publicação do resultado:** 23/maio
- 4.3. **Entrega de documentos:** 06 a 07/junho
- 4.4. **Horário de atendimento da Secretaria Acadêmica:** manhã: 09h-12h. Tarde: 14h-16h.
- 4.5. **Início das aulas para alunos especiais:** a partir de 10 de junho de 2019.

#### **5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS/**

##### **5.1 Componente curricular: IMPERIALISMOS E DESCOLONIZAÇÕES**

**5.1.1 - Ementa:** Apresenta reflexões sobre o imperialismo colonial nos debates intelectuais e políticos. Estuda as formas como se expandiu o imperialismo no continente negro a partir das guerras de conquista, partilhas territoriais, investimentos, práticas econômicas, políticas e culturais. Estuda as condições de negociação com o colonizador ou a adaptação a condição particular dos princípios filosóficos e ideológicos característicos das sociedades europeias, assim como as suas formas de mobilização. Analisa as estratégias de solidariedades e de práticas que levaram a África a independência.

**5.1.2 - Regime de oferta: semanal/presencial:** 4 créditos – 60 horas. Quartas-feiras: das 8h às 12 horas.

**5.1.3 - Quantitativo de vagas:** 10 vagas.

**5.1.4 – Professora:** Profa. Maria do Carmo Rebouças.

**5.1.5 - Contato:** [mariadocarmo@ufsb.edu.br](mailto:mariadocarmo@ufsb.edu.br)

## **5.2 - Componente curricular:** METODOLOGIA DE PESQUISA

**5.2.1 - Ementa:** Lógica e linguagem científicas. Subsídios teóricos e práticos para a (re)escrita do projeto de mestrado. Planejamento do percurso da pesquisa: da (re)formulação do problema e dos objetivos à(s) hipótese(s) de trabalho. Nuanças entre Referencial Teórico, Estado da Arte e Revisão de Literatura. Contribuição metodológica para o desenvolvimento do projeto-intervenção. Pressupostos, etapas e instrumentos da pesquisa-ação. Aspectos éticos da pesquisa. O processo de construção da identidade dx professorx-pesquisadorx.

**5.2.2 - Regime de oferta: semanal/presencial:** 4 créditos – 60 horas. Sextas-feiras: das 14h às 18 horas

**5.2.3 - Quantitativo de vagas:** 5 vagas.

**5.2.4 - Professora:** Dodi Tavares Borges Leal

**5.1.5 – Contato:** [dodi@ufsb.edu.br](mailto:dodi@ufsb.edu.br)

## **5.3 - Componente curricular:** EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, CULTURA E SOCIEDADE: IMPLICAÇÕES PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**5.2.1 - Ementa:** Essa proposta de componente mobiliza de forma interdisciplinar diversas áreas em torno dos aspectos histórico, epistemológico, social e político do diálogo entre a questão étnico-racial e a produção de conhecimento científico. Seu escopo assenta-se na intersecção da história e filosofia das ciências com as práticas curriculares e de transposição didática dos processos e conteúdos históricos da ciência, em sua relação com saberes e formas de conhecimento oriundos de múltiplas bases étnicas, sociais e políticas. Promove um debate que se fundamenta em duas bases: um teórico-epistemológica que tem foco nos processos de produção de conhecimento sobre raça, gênero e etnia na história das ciências, e outro didático que abarca a reverberação crítica das questões étnico-raciais e de gênero na formação para o ensino.

**5.2.2 - Regime de oferta: semanal/presencial:** 4 créditos – 60 horas. Sextas-feiras, das 08h às 12 horas.

**5.2.3 - Quantitativo de vagas:** 10 vagas.

**5.2.4 – Professor:** Francisco de Assis Nascimento Junior

**5.1.5 – Contato:** [francisco.nascimento@ufsb.edu.br](mailto:francisco.nascimento@ufsb.edu.br)

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.

6.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.

6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CSC.

Porto Seguro (BA), 13 de maio de 2019.

Professora Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito  
Coordenadora do PPGER/CSC.